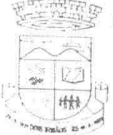




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

	
CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
Em:	11 / 12 / 14
Hora:	16:20
Ass:	

PROJETO DE LEI N.º 276/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2016 A CONTRATAÇÃO DE UM FISCAL AMBIENTAL, POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 3.788, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 15 de janeiro de 2016, a contratação de um (01) Fiscal Ambiental, por tempo determinado, autorizada pela Lei Municipal 3.788, de 05 de fevereiro de 2014, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SEC. MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01 DPTO. DO MEIO AMBIENTE

18 GESTÃO AMBIENTAL

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

1008 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 25.200,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/901.....R\$ 22.000,00

3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal p/RPPS c/6965.....R\$ 3.200,00

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação indicada no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 276/2014, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2016 A CONTRATAÇÃO DE UM FISCAL AMBIENTAL, POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 3.788, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente solicitação para prorrogação de contratação temporária de servidor a fim de desempenhar as atribuições de fiscalização ambiental pelo prazo determinado de até doze (12) meses.

Especificamente o requerido se deve em virtude da falta de profissionais aprovados em concurso para realizar a fiscalização ambiental no Município, cuja demanda é crescente e deve ser exercida por profissional legalmente habilitado de acordo com as exigências constantes no cargo.

Outrossim, para tanto é necessária abertura de Crédito Especial para o Orçamento 2015 – Contratação por Tempo Determinado, no Projeto/Atividade 2062 – Departamento do Meio Ambiente.

Por fim, mister salientar que a presente proposição não representará o impacto no orçamento municipal.

Por isso, esperamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela, renovando protestos de elevado apreço e consideração.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.